



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Campo Verde

ADMINISTRAÇÃO ONÉSCIMO PRATI



LEI Nº 128/92, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1.992.

FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL /
AUTORIZADO A EFETUAR REAJUS-
TE SALARIAL NO MONTANTE DE /
10% (DEZ POR CENTO) AOS SER
VIDORES PÚBLICO MUNICIPAL.

ONÉSCIMO PRATI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE
SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO
A EFETUAR REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL.

PARÁGRAFO ÚNICO - TODOS OS SERVIDORES PÚBLICO TE
RÃO REAJUSTE SALARIAL NO MONTANTE DE 10% (DEZ POR CENTO) PARA PA
GAMENTO A PARTIR DE MÊS DE FEVEREIRO DE 1.992, TOMANDO-SE POR BA
SE OS VENCIMENTOS PERCEBIDOS NO MÊS DE JANEIRO DO CORRENTE.

ARTIGO 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE
SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO
EM 28 DE FEVEREIRO DE 1.992.

ONÉSCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

"VAMOS CONSTRUIR JUNTOS"

Rua Terezina, 205 - Fones:(065) 419-1244 - 419-1238
CEP: 78840 - Campo Verde - MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Campo Verde

ADMINISTRAÇÃO ONÉSCIMO PRATI



LEI Nº 128/92.

DESPACHO: SANCIONA A PRESENTE LEI SEM RESSALVAS OU EMENDAS.


ONÉSCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM A FIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME, DATA SUPRA.


JOSUÉ DA SILVA ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

"VAMOS CONSTRUIR JUNTOS"

Rua Terezina, 205 - Fones:(065) 419-1244 - 419-1238
CEP: 78840 - Campo Verde - MT